



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 19.05.2022

As 16:05 hs sob N.º 136/22

SE  
APROVA.

## **PROJETO DE LEI Nº 042/2022**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|                   |                                                                   |                                                              |            |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 06                | SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO                            |                                                              |            |
| 06.01             | DIVISÃO DE OBRAS                                                  |                                                              |            |
| 15.451.0005.1.108 | INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS |                                                              |            |
| 4.4.90.51.00.00   | 882                                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | 400.000,00 |
| 4.4.90.93.00.00   | 883                                                               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 2.000,00   |
| FONTE             | 843                                                               | CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 53605 - CAPELA MORTUARIA | 402.000,00 |

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| COD RED | RECEITA DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR      | FONTE |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 388     | 2.4.22.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 400.000,00 | 843   |
| 389     | 1.3.2.1.01.0.1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL                              | 2.000,00   |       |
| TOTAL   |                                                                                              | 402.000,00 |       |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de maio de 2022.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

Mensagem

Icaraíma, 19 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 042/2022, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Recurso oriundo do CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 53605 - CAPELA MORTUARIA**, cujo objeto é o repasse do Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, para a Construção da Capela Mortuária.

Nossa cidade, não dispõe de um local apropriado pra realização de velórios o que por muitas vezes vem acarretando alguns transtornos para a nossa comunidade. O Município já dispõe do terreno em local apropriado para construção da Capela e a realização dessa obra. Recurso oriundo do Deputado Estadual Alexandre Cury que atenderá o anseio de nossa comunidade e a solução dos problemas causados pela falta desse espaço em nossa cidade.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA